

PORTARIA DO DIRETOR PRESIDENTE Nº 93/2023

DE 22 DE MARÇO DE 2.023.

“Dispõe sobre a fiscalização das obras realizadas em decorrência do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltada ao Setor Público com processos de contratação e prestação de contas ágeis e simplificadas- FINISA no âmbito da presente Autarquia.”.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DEMA E, o Sr. **RAFAEL MARRA E SILVA**, brasileiro, devidamente inscrito no CPF/MF de nº 031.475.201-37, nomeado pelo Decreto Municipal de nº 435/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em atenção ao Decreto Municipal de nº 715/2022;

Considerando o disposto no artigo 9º, § 3º, alínea b) da Lei 560/1995, que determina ao Diretor Presidente desta Autarquia a dirigir, orientar, fiscalizar e tomar todas as providências necessárias ao funcionamento do DEMA E.

Considerando ainda o art. 9º, § 3º, alínea i) da Lei 560/1995, que determina ao Diretor Presidente praticar todos os demais atos não previstos e/ou ressalvados expressamente e necessários ao funcionamento do DEMA E.

Considerando o art. 2º da Lei 560/1995, que determina que o Demae - exercerá as ações em todo o Município de Caldas Novas/GO, competindo estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organização especializada em engenharia, sanitária, as obras relativas à construção, ampliação, remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável, de esgotos sanitários e saneamento de cursos d'água que não forem objetos de convênio entre a Prefeitura e os Órgãos Federais, Estaduais e/ou Municipais específicos.

Considerando que cabe ao Demae atuar como órgão coordenador e fiscalizar a execução dos convênios firmados entre o município e os órgãos federais, estaduais e municipais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotos sanitários e saneamento de cursos d'águas.

Considerando os princípios norteadores do direito administrativo estampados no art. 37 da Constituição Federal de 1988, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade administrativa.

Resolve:

ART. 1º Fica nomeado o servidor público, João Victor Pereira Gomes, Coordenador Operacional 03 nesta Autarquia, portador da matrícula n. 99947100 para ser fiscal das obras vinculadas ao Departamento Municipal de Água e Esgoto – DEMA E, realizadas em decorrência do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento voltada ao Setor Público com processos de contratação e prestação de contas ágeis e simplificadas- FINISA.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ART. 3º. – **Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEMA E, CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e dois do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (22/03/2023).

RAFAEL MARRA E SILVA

Diretor Presidente – DEMA E

Decreto Municipal nº 435/2021.